ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 002/1994

Assunto: DISPÕE SOBRE O ACESSO DOS VEREADORES AO VALOR DE SALDO DA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 14/11/1994

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Projeto de Resolução Legislativa nº 002/94

De, 14 de novembro de 1994.

Dispõe sobre o acesso dos Vereadores ao valor do ' Saldo da Conta Bancária ' da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel' do Guaporé/RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Autoriza aos Vereadores o acesso ao valor do saldo da Conta Bancária da Câmara Municipal, junto ao Banco do Estado de Rondônia - BERON,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 16 de novembro de 1994.

APROVADO
EM 14/11/94

Lindalv Mateus do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de
São Miguel do Guaporé-RO

PROMULGADO
EM 18/11/94